



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE





PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2025.02.13-01

Os Ordenadores de despesa das Unidades Administrativas ao final indicadas, e representadas por seus respectivos signatários, no uso de suas funções e atribuições, veem abrir o presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13-01, para a contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, com a empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S - ME, inscrita no CNPJ nº 26.703.429/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem seu amparo legal fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "c" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, visa analisar documentos, procedimentos e atos que foram executados nesse período, nas áreas de setor pessoal, execução e controle de receita e despesa, processos licitatórios, controle de bens e almoxarifado, controle de bens patrimoniais e sistema tributário municipal. Desta forma, busca-se avaliar a legalidade dos atos praticados com a Análise das leis específicas; Exame dos processos licitatórios; Verificação dos processos de despesa; Levantamento de dados do Sistema de Informações Municipais (SIM) disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), para circularização com os documentos disponíveis da Prefeitura; Verificação da Prestação de Contas de Governo (Balanço Patrimonial); Análise das informações de recursos humanos e encargos; Verificação dos controles internos de Patrimônio, Combustível e Almoxarifado; Cruzamento das informações financeiras com os extratos bancários; Controles internos da unidade de recursos humanos; Levantamento da legislação que regulamenta o setor; Circulação entre legislação e folha de pagamento; Análise de folha de pagamento por fonte de recursos; Exame nos processos de admissões e demissões, processo seletivo público, registro de empregados, cálculo, registro e recolhimento de obrigações sociais; Horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas; Levantamento de informações prestadas através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Geração de Recolhimento do FGTS e Informações para a Previdência Social; Análise sobre parcelamentos, informações e registros de recolhimento de INSS; Levantamento de consignações sobre folha de pagamentos, e Verificação do cadastro de pessoal ativo e inativo, para que a nova gestão possa observar exigências legais pertinentes a matéria.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, aumentar a transparência, e fornecer suporte técnico qualificado para a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Pacajus.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é uma prerrogativa facultada a administração, quando respaldada legalmente, o que é o caso em apreço, com arrimo no mandamento legal acima citado, pois que estamos diante de uma situação em que se revela a inviabilidade de competição.

Acerca do tema, valemo-nos da inteligência do renomado jurista, Marçal Justen Filho, que assevera:

...

1.3) "Inviabilidade de competição" como uma decorrência

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais



consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

...
3) Ausência de pressupostos necessários à licitação
...

3.3) Ausência de objetividade na seleção do objeto

A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.¹

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.703.429/0001-39, nos apresentou sua proposta de preços, juntamente com sua carta de apresentação e vasta documentação, que após analisada criteriosamente, concluiu-se pela sua notória especialização, mormente pela qualificação de seu quadro técnico, estrutura e experiência na área, que fora verdadeiramente comprovada pelas atestações apresentadas, todas afirmando pela prestação de serviço com qualidade, compromisso, retidão e responsabilidade, contando, ainda, com a sua atuação há mais de 10 (dez) anos no mercado, prestando serviços a vários municípios aqui no Estado do Ceará.

Toda documentação foi criteriosamente analisada por nossa procuradoria jurídica, que se manifestou favorável à referida contratação, por entender que a empresa atendeu prontamente todos os requisitos legais para tal fim, conforme consta do parecer jurídico, parte integrante deste processo.

Desse modo, resta comprovada a legitimidade da referida contratação, na forma que instrui o no art. 74, inciso III, alínea "c" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

Quanto ao valor, a empresa apresentou um conjunto de notas fiscais com os preços praticados em outros municípios de porte equiparado ao de Pacajus, para a prestação de serviços da mesma natureza e, ainda assim, verificamos junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará a conformidade dos preços propostos com os ali consignados até por outras empresas, para o objeto em questão. Os valores ficaram assim expressos, por cada Unidade Administrativa, conforme demonstrado na planilha abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UNID	QTDE	VALOR - R\$	
			V. UNIT	V. TOTAL
Serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. Cada ano auditado referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, corresponde a um serviço cada.	Serv.	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
Serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. Cada ano auditado referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, corresponde a um serviço cada.	Serv.	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
Serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. Cada ano auditado referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, corresponde a um serviço cada.	Serv.	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
Serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Serv.	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

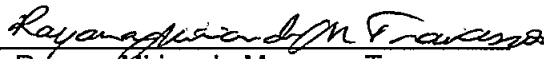


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

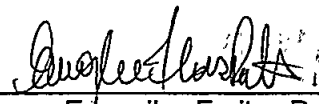
SÓCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. Cada ano auditado referente aos anos de 2021,2022,2023 e 2024, corresponde a um serviço cada.				
VALOR GLOBAL – R\$				120.000,00

Desse modo, conclui-se pela legitimidade da contratação da empresa **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S - ME**, tanto no que pese à sua qualificação técnica e estrutural que a consagra como de notória especialização, bem como pelos preços propostos, perfeitamente ajustados e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Pacajus/Ce, 31 de março de 2025.


Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretária Municipal de Saúde


Edson Victor de Lima Silva
Secretário Municipal de Proteção Social


Eugênilce Freitas Pontes
Secretária Municipal de Educação

WALLISON RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pacajus/CE
Portaria Nº 277/2025
Wallison Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças



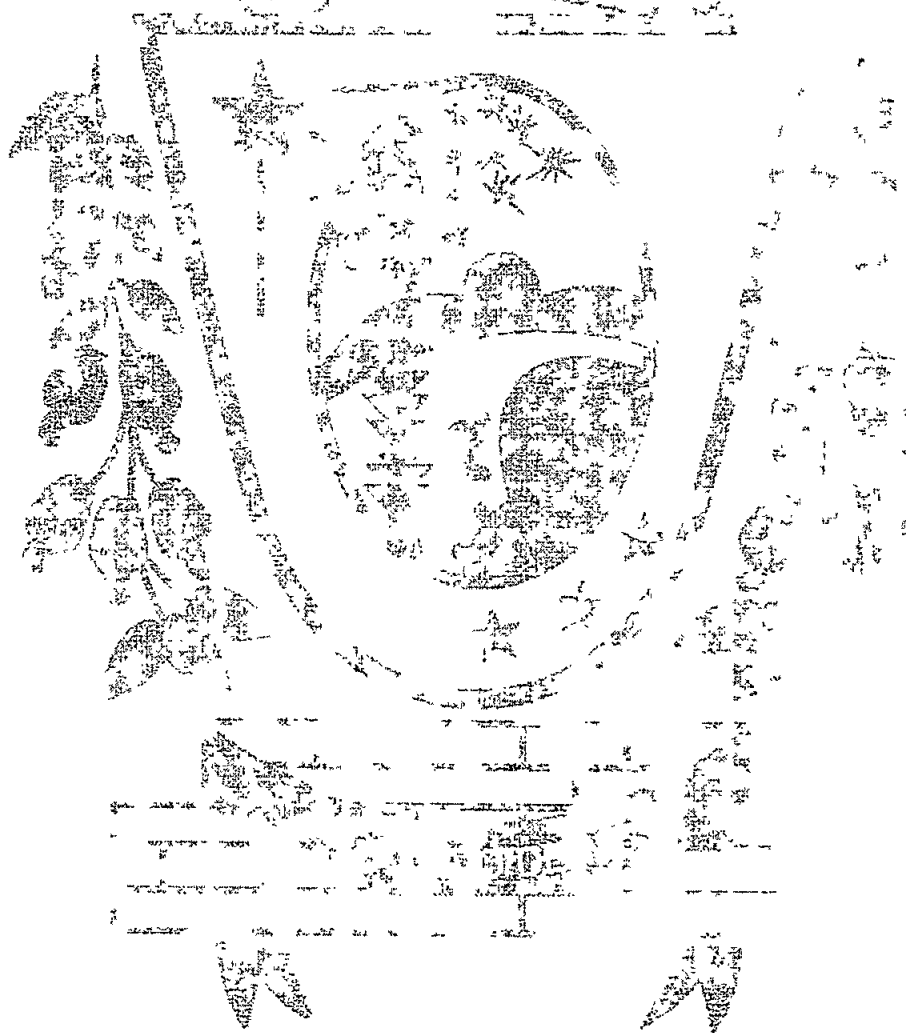
PREFEITURA
PACAJUS

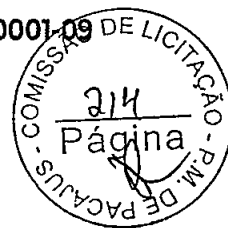
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE





DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

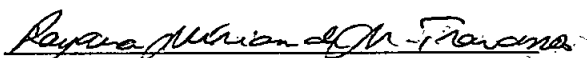
Os ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas abaixo indicadas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13-01**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea "c" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE

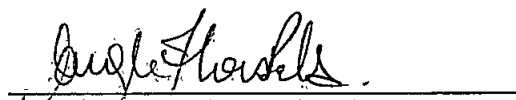
O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa nos valores abaixo especificados, pelas respectivas Unidades Administrativas:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	30.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	30.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30.000,00
VALOR GLOBAL	120.000,00

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, os Ordenadores de Despesas abaixo signatários RATIFICAM, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vêm emitir a presente declaração e ratificação.

Pacajus/Ce, 31 de março de 2025.


Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretária Municipal de Saúde


Eugenilce Freitas Pontes
Secretária Municipal de Educação


Edson Victor de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social


WALLISON RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pacajus/CE
Wallison Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças



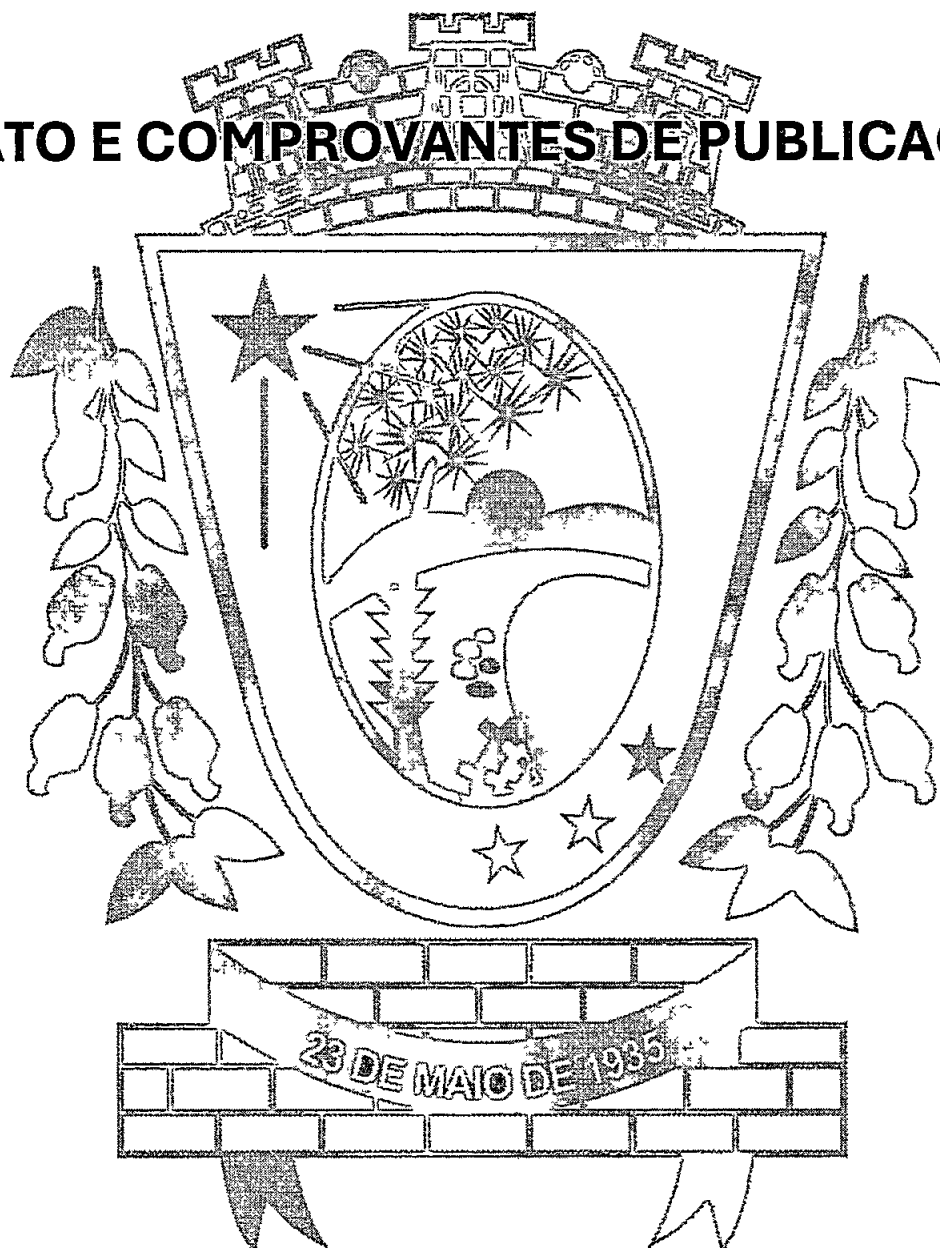
PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

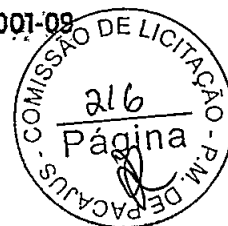
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09



EXTRATO E COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO



Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13-01

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **FAVORECIDA:** NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S - ME; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.13-01; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador(a) de Despesa DAS RESPECTIVAS Unidades Administrativas. Pacajus/Ce, 31 de março de 2025. Rayana Mirian de Menezes Travassos; Eugenilce Freitas Pontes; Edson Victor de Lima Silva; Wallison Rodrigues Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13-01**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13-01**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **FAVORECIDA:** NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S - ME; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, de interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.13-01; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador(a) de Despesa DAS RESPECTIVAS Unidades Administrativas. Pacajus/Ce, 31 de março de 2025. Rayana Mirian de Menezes Travassos; Eugenilce Freitas Pontes; Edson Victor de Lima Silva; Wallison Rodrigues Pereira.



DOM assinado eletronicamente por: Francisco Jesus de Praga Sales da Costa - CPF: ***.787.843-** em 31/03/2025 17:03:22 - IP com nº:

192.168.10.165

Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=990

por isso, é necessário garantir o legado e que trará benefícios revertidos, argumenta.

Valim volta a criticar Naumi: "pai da mentira"

CAUCAIA Ex-prefeito e atual gestor trocaram farpas

GUILHERME GONSALVES
guilherme.gonsalves@opovo.com.br

O ex-prefeito de Caucaia, a Região Metropolitana de Fortaleza, Vitor Valim (PSB) nesta segunda-feira, 31, voltou a criticar a gestão de Naumi Amorim (PSD). Em live nas suas redes sociais, fez referência ao dia 1º de abril, conhecido como "Dia da Mentira" para atacar o atual prefeito.

Sem citar nominalmente Naumi, Valim diz que o gestor "mente tanto que a cara nem treme" e também fez declarações em direção ao ex-vice-prefeito Deuzinho Filho (União), atualmente secretário-executivo do Governo. Valim citou dois programas

criados em sua gestão, o "Bora Conectar" e o "Bora de Graça", que passaram por mudanças na gestão de Naumi.

"Desse pai da mentira que disse que não ia tirar o Bora Conectar, onde milhares de alunos tinham ponto de internet na sua casa, em consequência sua família ganhou. Onde tá ele (Deuzinho) para levantar essa voz contra o pai da mentira?", declarou.

Prosseguiu: "Para aquele pai da mentira que disse que não iria mexer no programa Bora de Graça. Dizer pra aqueles que infelizmente trabalhavam com a mentira que amanhã (hoje) é o dia de vocês, 1º de abril. Mas o povo não vive na mentira. O povo precisa do programa Bora de Graça".

Valim levantou um questionamento em relação à alegação de que ele teria deixado a

Prefeitura de Caucaia quebrada. Ele pergunta qual dívida Naumi pagou nestes primeiros três meses de mandato. O ex-

-prefeito afirma nunca ter feito financiamento e empréstimo. "Eu peço pra aqueles que se dizem defensores de Caucaia que possa levantar a voz para defender a população, principalmente aqueles menos favorecidos", destacou.

Naumi-Amorim, também nesta segunda, comentou sobre o parcelamento de cerca de R\$ 50 milhões em dívidas deixadas pela gestão de Vitor. Além disso, ele informou que acionou o Ministério Público Federal (MPF) para que "sejam tomadas providências".

Desde o fim da gestão de Valim, ele é o atual prefeito trocando acusações sobre a situação financeira do município.



CAUCAIA

Naumi não conseguiu reeleição em 2020. Vitor Valim foi eleito

e, quatro anos depois, não tentou reeleição. Candidato apoiado por ele foi derrotado no 2º turno por Naumi



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação Agência de Contas Conjunta que está abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a Câmara Municipal de Senador Pompeu, de acordo com especificações no termo de referência. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 09 de maio de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 10:00h, disputa de lances a partir das 10:30h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.mztecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.ito.ce.gov.br>, Senado Pompeu - CE, 31/03/2025.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso do Concurso Público Edital 001/2025 - A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE torna público que fará realizar Concurso Público para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município, para os cargos de: Agente de Manutenção Geral, Analista Legislativo I - Ciências Contábeis, Assistente Legislativo e Técnico de Tecnologia da Informação. As inscrições serão realizadas online no site www.universidadece.gov.br, por meio de formulário de inscrição via internet. O período de inscrição da taxa de inscrição acontecerá no dia 01 de abril de 2025 a 02 de abril de 2025. As inscrições por pagamento de boleto bancário terão início às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025 e término às 23:59 horas do dia 13 de abril de 2025. Luiz Adalberto de Sousa Fêrrer Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira (CE), 31 de março de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.17.01. O Município de Itapajé, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 16 do mês de abril de 2025 às 09:00 h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bil.com.br>, Pregão Eletrônico Nº 2025.03.17.01. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de urnas eletrônicas e locação de veículos no serviço de traslado de corpos, em âmbito de atender as necessidades das pessoas carentes deste Município, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Itapajé/CE. O edital e seus anexos, podendo ser consultados nos endereços eletrônicos <https://bil.com.br>, www.ito.ce.gov.br, <https://www.licitacoes.gov.br>, informados pelo endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE, 31 de março de 2025. Angélio Alido dos Santos Silva - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2025 - CMNN. Objeto: contratação de prestação de serviço do fornecimento de lanches tipo coffee break, serviço do buffet e serviços de decoração diversos, destinadas ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Morada Nova. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Pagamento: À vista. O Edital de contratação do PMNN torna público que no dia 1º de abril de 2025 até às 17h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://bil.com.br> ou por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 16 de abril de 2025 às 08h10min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento das propostas de preços; e que a partir das 08h10min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 08h10min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bil.com.br> e <https://www.licitacoes.gov.br>, acesso identificado no link - acesso público e www.ito.ce.gov.br, Wallisson Rabelo Cruz - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.03.28.001. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda de Camocim/CE Autoriza em todos os seus termos, a favor de Thales Catunda de Castro Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ nº 04.060.148/0001-72, sediada na Av. Dom Luiz, 300, s/nº, 10081/009, Aldeia - Fortaleza/CE. O valor a ser pago será R\$ 0,15 (quarta centavos) a cada R\$ 1,00 (hum real) efetivamente recuperados pelo Município. Nos termos do art. 74, inciso III, e do art. 55, inciso I, da Lei Federal nº 14, de 28 de fevereiro de 2023, para prestação de serviços de análise, gestão e assessoria jurídica referentes ao inventário dos valores passíveis de recuperação e ao albitramento de ações contra a União Federal, com o objetivo de promover a adequação da tabela de procedimentos do sistema único de saúde (sus), conforme os índices estabelecidos na tabela TUNEP ou NR, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro necessário entre o município de Camocim/CE e a União Federal, informamos por fone: (88) 3621-7075, Camocim/CE, 31 de março de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajós - Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.02.11.41. Unidades Administrativas: Secretaria Municipal do Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Favorecedor: Nexos Assessoria Contábil - ME - ME; Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natação operacional, da conformidade e da regulamentação financeira administrativa, referente ao período de 2021 a 2024, do interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajós/CE. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei Federal nº 14, 13/3/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador(e) de Despesas das Respektivas Unidades Administrativas, Pacajós/CE, 31 de março de 2025. Rayana Mirian de Menezes Trassvassos; Eugênio Frellos Pontes; Edson Victor de Lima Silva; Wallisson Rodrigues Pereira.